



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2086

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	8
Licitações e Contratos	10
Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2086

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 2.589/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização para inclusão no PPA, na LDO e na abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA, na LDO e abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.823.221,15 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e um reais e quinze centavos), para execução do Termo de Compromisso nº 990473/2025, firmado com Governo Federal, com recursos transferidos pelo Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Executora:	08 - Departamento de Obras e Infraestrutura
Função:	16 - Habitação
Subfunção:	482 - Habitação Urbana
Programa:	0005 - Gestão de Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1.014.0000 - Provisão de Unidades Habitacionais
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 2.800.000,00
Código de Aplicação:	100-122 - MC - TC-990473/25-UN.HAB.
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 23.221,15
Código de Aplicação:	120-000 - Alienação
Fonte de Recurso:	01 - Tesouro
Valor Total:	2.823.221,15

Artigo 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação provocado pelo recebimento dos recursos do Governo Federal no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) e os recursos para a contrapartida

municipal no valor de R\$ 23.221,15 (vinte e três mil, duzentos e vinte e um reais e quinze centavos), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos /SP,
02 de fevereiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

LEI N.º 2.590/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	04 - Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0005 - Gestão Américo Mais Saúde
Projeto:	2.015.0000 - Fortalecer a Atenção Primária em Saúde
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 150.000,00 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 50.000,00
Código de Aplicação:	801-015 - FUNDES EPI-2025.284.74667
Fonte de Recurso:	02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Valor Total:	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos /SP,
02 de fevereiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2086

Página 3 de 10

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

**LEI N.º 2.591/2026,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de 317.063,54 (trezentos e dezessete mil, sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	08 - Departamento de Obras e Infraestrutura
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0009 - Gestão dos Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1001 - Investimento dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 317.063,54
Fonte de Recurso:	02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	100.103 - SDR-102486/22 - D. INDUSTRIAL

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso II.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos /SP,
02 de fevereiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

**LEI N.º 2.592/2026,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**,

no uso das atribuições que lhes confere o Art. 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	08 - Departamento de Obras e Infraestrutura
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0009 - Gestão dos Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1001 - Investimento dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 530.000,00
Fonte de Recurso:	01 - Tesouro
Código de Aplicação:	110.000 - Geral

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso III, conforme seguem:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	08 - Departamento de Obras e Infraestrutura
Função:	26 - Transporte
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Programa:	0009 - Gestão dos Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	2041 - Manutenção e Conservação de Estradas
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 58.000,00
Fonte de Recurso:	01 - Tesouro
Código de Aplicação:	110.000 - Geral

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	02 - Departamento de Planejamento e Gestão Pública
Função:	99 - Reserva de Contingência
Subfunção:	999 - Reserva de Contingência
Programa:	0002 - Gestão e Planejamento Governamental
Projeto:	9001 - Reserva de Contingência
Classificação da Despesa:	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência..... 472.000,00
Fonte de Recurso:	01 - Tesouro
Código de Aplicação:	110.000 - Geral

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos /SP,
02 de fevereiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

**LEI N.º 2.593/2026,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Denomina a “Praça localizada próximo a Imagem de São Cristóvão no Conjunto Habitacional José Geraldi”, do município de Américo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2086

Página 4 de 10

Campos.”

Rafael Gimenez Marioto, Prefeito do Município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Américo de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada de **“IVA DOS SANTOS NOVAIS”**, a Praça localizada próximo a Imagem de São Cristóvão no Conjunto Habitacional José Geraldi no Município de Américo de Campos.

Artigo 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar a Placa de Nomenclatura da do Auditório denominado no artigo anterior.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos /SP,
02 de fevereiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

LEI N.º 2.594/2026,

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Denomina a “Praça que será construída na Avenida Vereador Veríssimo Alves dos Santos, no Brisas III”, no município de Américo de Campos.”

Rafael Gimenez Marioto, Prefeito do Município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Américo de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada de **“ANÉSIO ROMUALDO”**, a Praça que será construída na Avenida Vereador Veríssimo Alves dos Santos, no Brisas III no Município de Américo de Campos.

Artigo 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar a Placa de Nomenclatura da do Auditório denominado no artigo anterior.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos /SP,
02 de fevereiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº.3.918/2026

30 DE JANEIRO DE 2026.

OBJETO: “Dispõe sobre criação e nomeação da Comissão Municipal de Avaliação de Situações Acúmulo de cargo/emprego/função na Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos-SP”.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, no uso das atribuições conferidas no Art.42, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, **faz saber:**

Considerando que os profissionais da educação estão sujeitos a mais de um vínculo empregatício, necessitando de acúmulo de cargo/emprego/função, conforme o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Considerando as realizações de concurso público e processo seletivo simplificado, na área da educação, da Rede Municipal de Ensino, que possibilitam os referidos acúmulos;

Considerando que os profissionais da área da educação, de provimento efetivo e os contratados de excepcional interesse público, exercem suas atividades em vários estabelecimentos de ensino;

Considerando que a Administração Pública tem o dever de exercer o controle do quadro de servidores de seu município para coibir certas práticas que vão contra os preceitos constitucionais, uma vez que a mesma deverá pautar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, caracterizando justificado interesse público, razões pelas quais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, na Rede Municipal de Ensino, a Comissão Municipal de Avaliação de Situações de Acúmulo de cargo/emprego/função, nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal, composta pelos seguintes membros:

I - Dois representantes do **Órgão Gestor da Educação.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2086

Página 5 de 10

FÁTIMA PENTEADO PIRES BERNARDO - Diretor Estratégico - DMEC- CPF/MF.:***.176.***-42.

RODRIGO RODRIGUES MENEGON - Supervisor de Educação Básica-CPF/MF.: ***.156.***-70.

II - Um representante dos **Docentes da Educação Básica.**

MARCELO VIOLIN CHABOLI - CPF/MF.: ***.700.***-90.

III - Dois representantes dos **Diretores da Educação Básica.**

FERNANDO HELDER CASSIMIRO DA SILVA CPF/MF.: ***831658**.

JOICE MARA FERREIRA CARLOS - CPF/MF.: ***.249.***-75.

IV- Um representante do **Conselho Municipal de Educação.**

SUELI PECHOTO DE MELO BELILA -CPF/MF ***.743.***-03.

V - Um representante dos **Servidores Técnico Administrativo das Escolas de Educação Básica do Município.**

APARECIDO SANCHES GUERREIRO CPF/MF.:***.330.***-94.

Parágrafo único - A Comissão nomeada pelo “caput” do presente artigo será presidida pelo **Sr. RODRIGO RODRIGUES MENEGON** - Supervisor de Educação Básica.

Art. 2º - A Comissão nomeada pelo presente Decreto deverá reunir-se sempre que convocada e suas decisões/pareceres serão pautados pelo disposto na Constituição Federal, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII.

Parágrafo único - As reuniões da Comissão de Avaliação de Acúmulo de cargo/emprego/função serão registradas em atas rubricadas por todos os presentes e publicadas em jornal oficial do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

Aos 30 dias de janeiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretora Executiva do Departamento de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº 3.919/2026

02 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026 (LEI Nº 2.589/2026)

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para inclusão no PPA, na LDO e na abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso VIII;

DECRETA:

“Dispõe sobre autorização para inclusão no PPA, na LDO e na abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA, na LDO e abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.823.221,15 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e um reais e quinze centavos), para execução do Termo de Compromisso nº 990473/2025, firmado com Governo Federal, com recursos transferidos pelo Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Executora:	08 - Departamento de Obras e Infraestrutura
Função:	16 - Habitação
Subfunção:	482 - Habitação Urbana
Programa:	0005 - Gestão de Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1.014.0000 - Provisão de Unidades Habitacionais
Classificação da	4.4.90.51.00 - Obras e
Despesa:	Instalações.....R\$ 2.800.000,00
Código de	100-122 - MC - TC-990473/25-UN.HAB.
Aplicação:	
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados
Classificação da	4.4.90.51.00 - Obras e
Despesa:	Instalações.....R\$ 23.221,15
Código de	120-000 - Alienação
Aplicação:	
Fonte de Recurso:	01 - Tesouro
Valor Total:	2.823.221,15

Artigo 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação provocado pelo recebimento dos recursos do Governo Federal no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) e os recursos para a contrapartida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2086

Página 6 de 10

municipal no valor de R\$ 23.221,15 (vinte e três mil, duzentos e vinte e um reais e quinze centavos), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP.
Aos 02 de fevereiro do ano de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos/SP, data supra.

TATIANE CAMPANELLI
Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº 3.920/2026
02 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026 (LEI Nº 2.590/2026)

OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso VIII;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade:	04 - Departamento de Saúde
Orçamentária:	
Unidade Executora:	01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0005 - Gestão Américo Mais Saúde
Projeto:	2.015.0000 - Fortalecer a Atenção Primária em Saúde
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 150.000,00 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 50.000,00
Código de Aplicação:	801-015 - FUNDES EPI-2025.284.74667
Fonte de Recurso:	02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Valor Total:	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal

nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP.
Aos 02 de fevereiro do ano de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos/SP, data supra.

TATIANE CAMPANELLI
Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº 3.921/2026
02 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026 (LEI Nº 2.591/2026)

OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso VIII;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 317.063,54 (trezentos e dezessete mil, sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	08 - Departamento de Obras e Infraestrutura
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0009 - Gestão dos Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1001 - Investimento dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 317.063,54
Fonte de Recurso:	02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	100.103 - SDR-102486/22 - D. INDUSTRIAL

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso II.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP.
Aos 02 de fevereiro do ano de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2086

Página 7 de 10

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos/SP, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº 3.922/2026

02 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026 (LEI Nº 2.592/2026)

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso VIII;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	08 - Departamento de Obras e Infraestrutura
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0009 - Gestão dos Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1001 - Investimento dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 530.000,00
Fonte de Recurso:	01 - Tesouro
Código de Aplicação:	110.000 - Geral

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso III, conforme seguem:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	08 - Departamento de Obras e Infraestrutura
Função:	26 - Transporte
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Programa:	0009 - Gestão dos Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	2041 - Manutenção e Conservação de Estradas
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 58.000,00
Fonte de Recurso:	01 - Tesouro
Código de Aplicação:	110.000 - Geral

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	02 - Departamento de Planejamento e Gestão Pública
Função:	99 - Reserva de Contingência
Subfunção:	999 - Reserva de Contingência
Programa:	0002 - Gestão e Planejamento Governamental
Projeto:	9001 - Reserva de Contingência
Classificação da Despesa:	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência..... 472.000,00
Fonte de Recurso:	01 - Tesouro
Código de Aplicação:	110.000 - Geral

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP.
Aos 02 de fevereiro do ano de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos/SP, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº 3.923/2026
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

OBJETO: “Estabelece o valor da Terra Nua por hectare de Imóvel Rural no Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, para fins de cobrança e fiscalização de acordo o que dispõe na Instrução Normativa da RFB nº 1.877/2019 e suas alterações, e das outras providências.”

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município em especial o Art. 42, Inciso VIII, e com base no Art. 153, inciso III da Constituição Federal que permite aos Municípios por meio de convenio com a União, Fiscalizar e cobrar o ITR, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.

CONSIDERANDO, que dispõe a Instrução Normativa da RFB nº 1.877 de 14 de Março de 2019, o Município deverá informar os valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha) por meio do Portal e-CAC disponível no site da RFB na internet, para Fins de atualização do sistema da Receita Federal do Brasil (RFB).

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural - ITR amparado no Art. 153, § 4º, inciso III da Constituição Federal, os valores descritos no quadro abaixo para a Terra Nua por hectare de imóvel rural localizado no Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

VALOR EM R\$/hectares-EXERCÍCIO 2026					
I - Lavoura - Aptidão Boa	II - Lavoura - Aptidão Regular	III - Lavoura - Aptidão Restrita	IV - Pastagem Plantada	V - Silvicultura ou Pastagem Natural	VI - Preservação da Fauna ou Flora
R\$ 38.034,35	R\$ 32.519,36	R\$ 25.673,18	R\$ 21.223,16	R\$ 19.017,17	R\$ 15.594,08

Art. 2º Os dados referentes ao levantamento de valores previsto no Artigo 1º serão descritos abaixo:

- **RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO:**
Engenheiro Agrônomo Leandro Ferreira - CPF: ***455368**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2086

Página 8 de 10

- CREA/SP: 5070044789.

- METODOLOGIA - AVALIAÇÃO IMÓVEIS RURAIS "TERRA NUA": Para avaliação e cálculo dos valores - VTN VALOR DE TERRA NUA no Município de Américo de Campos/SP, foram utilizados as determinações contidas nas Normas de Avaliações da ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - Avaliação de Bens - Parte 3 - Imóveis Rurais - ABNT - NBR 14.653-03:2004, pelo MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO com homogeneização por fatores.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.830/2025

Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP,
02 de fevereiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico em Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 10.782

30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Afastamento de Servidor.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII da LOM,...

RESOLVE:

Conceder a partir desta data (**30 de janeiro de 2026**), ao Senhor "**LUIS FERNANDO PERES MORETO**", brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade **RG. Nº***.481.306-*** - do **CPF. ***922308****, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 4848 - Vale do Sol, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **PEB II/Língua Portuguesa, Leitura e Produção de Texto, lotado junto a Escola Municipal "Professor Jose Jabur"**, 01 (um) ano de Afastamento para tratar de interesses particulares, com prejuízos de seus vencimentos, bem como das demais vantagens do cargo nos termos do Artigo 55 da Lei Complementar nº 1.809 de 25 de Outubro de 2.013 (Estatuto e o Plano de Carreira de Remuneração e Valorização do Magistério Público Municipal).

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP,
30 de janeiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.783

02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de Servidora.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII da LOM,...

RESOLVE:

NOMEAR a partir desta data (**02 de fevereiro de 2026**), a Senhora "**LARISSA DE CASTRO PEREIRA**", brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade **RG Nº 50.***.250-x, PIS/PASEP. 130.98.369.10-7**, residente e domiciliada na Rua Humberto Correia Bonetti nº 3284 - Bairro centro, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, habilitada através do **Concurso Público nº 01/2024**, classificada **em 15º Lugar**, para ocupar o cargo de Auxiliar **Educacional de Educação Infantil - AEEI** de provimento efetivo, Regime Jurídico "**Estatutário**".

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP,
02 de fevereiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.784

02 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42, VIII, LOM, com fulcro na Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013 e,

RESOLVE.:

REVOGAR, a partir da data de 20 de janeiro de 2025, a *Portaria nº 10.606, de 04 de fevereiro de 2025*, pelo qual DESIGNAVA à senhora servidora, ADRIANA DE CÁSSIA GATO, portadora da cédula de identidade RG. nº. ****182.***-3-SSP/SP** e do CPF/MF..*****.389.***-14**, Auxiliar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2086

Página 9 de 10

docente, em substituição a titular de Classe de Professor de Educação Básica I - Educação Infantil, junto ao CEMEI "Daniel Fernandes Vilar".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
Aos 02 dias de fevereiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.785

02 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42, VIII, LOM, com fulcro na Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013 e,

RESOLVE.:

REVOGAR, a partir da data de 20 de janeiro de 2026, a *Portaria nº 10.605, de 04 de fevereiro de 2025*, pelo qual DESIGNAVA à senhora servidora, ELIANE REGINA SASSO, portadora da cédula de identidade RG. nº. **.539.***-8-SSP/SP, Auxiliar Docente, em substituição a titular de Classe de Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental, junto a EMEF "Francisco de Vilar Horta".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
Aos 02 dias de fevereiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.786

02 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42, VIII, LOM, com fulcro na Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013 e,

RESOLVE.:

REVOGAR, a partir da data de 20 de janeiro de 2026, a *Portaria nº 10.698, de 11 de agosto de 2025*, pelo qual DESIGNAVA à senhora servidora, LUCIANE MARTIMIANO FERNANDES, portadora da cédula de identidade RG. nº. **.270.***-4-X-SSP e do CPF/MF.:**.549.***-93, Auxiliar Docente, em substituição a titular de Classe de Professor de

Educação Básica I - Ensino Fundamental, junto a EMEF "Francisco de Vilar Horta".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
Aos 02 dias de fevereiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.787

02 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42, VIII, LOM, com fulcro na Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013 e,

RESOLVE.:

REVOGAR, a partir da data de 20 de janeiro de 2026, a *Portaria nº 10.721, de 20 de outubro de 2025*, pelo qual DESIGNAVA à senhora servidora, PRISCILA POGIATO DA SILVA COSTA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG. nº. **.307.***-X-SSP/SP e do CPF/MF.: **.544.***-80, em substituição a titular de Classe de Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental - anos iniciais, junto a EMEF "Francisco de Vilar Horta".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
Aos 02 dias de fevereiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.788

02 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42, VIII, LOM, com fulcro na Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013 e,

RESOLVE.:

REVOGAR, a partir da data de 20 de janeiro de 2026, a *Portaria nº 10.720, de 20 de outubro de 2025*, pelo qual DESIGNAVA à senhora servidora, GISLAINE CARINA MOREIRA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG. nº. **.380.***-3-SSP/SP, Auxiliar Docente, em substituição a titular de Classe de Professor de Educação Básica - I -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2086

Página 10 de 10

Ensino Fundamental- anos iniciais, junto a EMEF “Francisco de Vilar Horta”.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
Aos 02 dias de fevereiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº10.789

02 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42, VIII, LOM, com fulcro na Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013 e,

RESOLVE.:

REVOGAR, a partir da data de 20 de janeiro de 2025, a Portaria nº 10.722, de 20 de outubro de 2025, pelo qual DESIGNAVA à senhora servidora, JAQUELINE BILIATO DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG. nº. **.193.***-7-SSP/SP, Auxiliar Docente, em substituição a titular de Classe de Professor de Educação Básica I - Educação Infantil, junto ao CEMEI “Joaquim Ferreira Pires”.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

Aos 02 dias de fevereiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO (S) DE CONTRATO (S) FIRMADO (S)

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: ADALBERTO DONISETE GARCIA VIEIRA -

ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE 07 (SETE) VEÍCULOS DO TIPO PERUA/VAN, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL E DOS ALUNOS DA APAE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS, DISTRIBUÍDOS EM 07 (SETE) LINHAS/ROTAS, DURANTE O ANO LETIVO,

CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ 1.395.000,00

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

CONTRATO: 04/2026 DATA: 30/01/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

AMÉRICO DE CAMPOS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2.026

PROCESSO Nº 01/2.026

REFERÊNCIA:- “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE 07 (SETE) VEÍCULOS DO TIPO PERUA/VAN, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL E DOS ALUNOS DA APAE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS, DISTRIBUÍDOS EM 07 (SETE) LINHAS/ROTAS, DURANTE O ANO LETIVO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA”.

D E S P A C H O: Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **ADALBERTO DONISETE GARCIA VIEIRA - ME.**

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Américo de Campos, 30 de janeiro de 2.026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal